



DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do **Município de Logradouro**

Edição Nº 065/2025 - Segunda-feira, 01 de dezembro de 2025

Instituído pela Lei Municipal
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

www.logradouro.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

PRETENSÃO CONTRATUAL

PRETENSÃO CONTRATUAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**, Estado da Paraíba, por intermédio do seu Agente de Contratação, vem comunicar a **PRETENSÃO CONTRATUAL**, objetivando o fornecimento de, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/21**, tendo interesse as empresas do ramo pertinente ao objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIAS DIVERSAS A SEREM REALIZADAS NO MUNICIPIO**. pretendo apresentar suas propostas comerciais na seguinte data: **:01/12/2025 a 05/12/2025 às 00:00**, estando o **AVISO DA PRETENSÃO E ANEXOS**, disponibilizados no site da Prefeitura, bem como dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos no e-mail licitacao@logradouro.pb.gov.br, ou na forma presencial. O TR encontra-se publicado no Diário oficial.

Logradouro, 01 de Dezembro de 2025

JOSÉ VIRGOLINO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.1

O custo estimado total da contratação conforme pesquisa é de **R\$ 91,6 (Noventa e um reais e seis centavos) por unidade**, para a pretensa contratação, podendo o valor estimado inicialmente sofrer majoração ou minoração após passar pelo setor de compras após autorização do setor competente nos termos do art. 23 da Lei Federal 14.133/21

1.2.1 Detalhamento do objeto pretendido:

O objetivo principal é **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de ultrassonografias diversas a serem realizadas no município.**

PERÍODO: 12 (Doze) meses

PRORROGÁVEL: Sim

Descrição	Detalhamento
Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de ultrassonografias diversas a serem realizadas no município.	Serviços: • Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de exames de ultrassonografia diversas (obstétricas, abdominais, pélvicas, mamárias, tireoidianas, partes moles, musculoesqueléticas, entre outras), destinados aos usuários do SUS no município. • O objetivo é ampliar o acesso aos exames diagnósticos, reduzir o tempo de espera e subsidiar condutas médicas na rede municipal de saúde. • A execução seguirá cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo a empresa contratada dispor de profissionais habilitados e equipamentos adequados, garantindo qualidade e conformidade com as normas do SUS.

1.2A contratação direta será realizada por dispensa de licitação, com fulcro no **artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**

2. DO OBJETIVO

O presente objetivo é a contratação de pessoa jurídica que tem por objetivo garantir a oferta e a continuidade dos serviços de **ultrassonografias diversas** à população do município, visando ampliar o acesso a exames diagnósticos por imagem, reduzir o tempo de espera e assegurar o suporte necessário às ações de atenção básica e especializada em saúde. A medida busca promover maior eficiência no atendimento, contribuindo para o diagnóstico precoce, acompanhamento e tratamento adequado dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação de pessoa jurídica para a prestação de **serviços de ultrassonografias diversas** justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos atendimentos de saúde no município. Considerando a alta demanda por exames de



diagnóstico por imagem e a inexistência de estrutura própria suficiente para atender toda a população, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, devidamente habilitada e equipada para a realização dos procedimentos.

Os serviços contratados irão atender às unidades da rede municipal de saúde, permitindo a detecção precoce de doenças, o acompanhamento de gestantes e pacientes com patologias crônicas, além de subsidiar a atuação médica com diagnósticos precisos. Dessa forma, a contratação é fundamental para assegurar a integralidade e a resolutividade dos serviços prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo à população acesso a exames de qualidade de forma célere e eficiente.

3.2 O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual - PCA**, conforme consta nas informações básicas da pretensa contratação.

4.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A descrição da solução como um todo está descrita na necessidade de se dá com a devida contratação com a empresa que visa atender de forma integral às necessidades, a **contratação de pessoa jurídica especializada** para a realização de **exames de ultrassonografia diversos** destinados aos usuários da rede pública de saúde do município. A empresa contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada, equipamentos modernos e em perfeito estado de funcionamento, além de infraestrutura adequada para garantir a qualidade e a segurança dos procedimentos realizados.

Sendo assim, a solução é a contratação de imediato sob a modalidade de dispensa para atender ao que preconiza a legislação vigente.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Para a devida contratação pretensa, é de grande relevância a existência de que a respectiva contratação seja de **PESSOA JURÍDICA COM CAPACIDADE OPERACIONAL** comprovada, bem que apresente proposta com a metodologia e discriminação dos serviços a serem realizadas

5.2A regularidades fiscais e documentações de constituição da empresa devem estar em consonância com objeto pretendo a ser contratado.

5.3 Deve apresentar atestado de capacidade técnica Contratos firmados com outra municipalidade que demonstre a capacidade operacional

5.4 O contrato deverá ainda conter as seguintes cláusulas referente a obrigações e cumprimentos da **LGPD**:

5.4.1 Que as partes do instrumento contratual deverão cumprir a **Lei Federal 13.709/2018 (LGPD)**, **Lei Geral de Proteção de Dados**

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Responsabilizar-se por acompanhar o rendimento das informações a serem lançadas nos sistemas operacionais do Ministério da Saúde pela **CONTRATADA**.

6.2. Avisar a **CONTRATADA**, caso não esteja dando resultados, sob pena de assumir as sanções do estatuto atual das licitações.

6.3 Manter, durante a vigência do contrato a devida comunicação com a prestadora dos serviços para garantir assim o bom andamento dos serviços sem nenhum transtorno, sendo de imediato comunicado ao fiscal de contrato qualquer irregularidade na execução dos serviços.



6.4 Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos **Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21**.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 Executar os serviços conforme período agendado com a secretaria da saúde e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, qualidade e quantidade e em sua proposta, com alocação da logística necessária para o perfeito cumprimento do objetivo contratado;

7.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os **artigos 14 e 17 a 27**, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da contratação da respectiva contratação.

7.4 Indicar nome e telefone de preposto para comunicação e notificação, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto ao percurso para rastreamento até a execução do objeto;

7.5 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus serviços.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização será exercida por servidor devidamente nomeado pela Prefeitura, bem como a gestão contratual, no qual ambos serão responsáveis pela fiscalização e gerencia contratual, com emissão de relatórios.

8.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

8.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

8.2.2 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da **CONTRATADA** as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde que passará para em caso não sanável para a autoridade competente superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no **art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021**;

8.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável e no **TR**, deverão ser imediatamente atendidas pela **CONTRATADA**;

8.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

8.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde somando com a de Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer irregularidade;

8.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será em parcela única, mediante o fornecimento ao contratante de Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo **artigo 68 da Lei 14.133/2021**. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 10 (Dez) dias corridos, após a respectiva apresentação;

9.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.1.3 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

9.1.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

9.1.5 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

9.1.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação;

9.2A Secretaria Municipal responsável pela execução, poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela **CONTRATADA**, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

9.2.1 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133/2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

9.3 Forma de pagamento

9.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



9.3.4O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006**, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Para fins de justificativa de preço o valor estimado está dentro dos valores de outros contratos de assessoria semelhantes executados no exercício anterior pela pretensa contratada.

No caso em tela, em conformidade com a documentação trazida aos autos pelo setor de planejamento, o valor da estimativa de mercado, pesquisa esta simplificada nos termos do art. 23 da presente lei, é **a média estimada pelo TCE de 91,6 (Noventa e um reais e seis centavos) de preço médio por unidade**, podendo sofrer majoração ou minoração ao passar pelo setor de compras após autorização do setor competente.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no **art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021**, quais sejam:

11.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

11.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9 Fraudar ou falsificar documentos a serem apresentados ao município;

11.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

11.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste procedimento administrativo;

11.2O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no **item 11.1 deste Termo de Referência**, no percentual de até **10% (dez por cento)**, na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 11.1.8 a 11.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à **CONTRATADA**; **b.2)** A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

a) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.12 deste Termo de Referência;

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no **Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas**.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

21.100	Fundo Municipal de Saúde. Sec. Saúde
10.301.0011.2031	Serviços Básicos de Saúde/FMS
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Gov.
3390.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica



DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do **Município de Logradouro**

Instituído pela Lei Municipal
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

www.logradouro.pb.gov.br

12.2 Qualquer alteração de dotação orçamentária poderá ser feita por apostilamento nos termos do **artigo 136** da **Lei Federal 14.133/2021**.

Logradouro, 03 de Outubro de 2025

ISAELSON DO AMARAL
SECRETÁRIO DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do **Município de Logradouro**

Instituído pela Lei Municipal
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

www.logradouro.pb.gov.br

ANEXO I DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Unid	Quant.
001	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de ultrassonografias diversas a serem realizadas no município.	Mês	12

ISAEISON DO AMARAL
SECRETÁRIO DE SAÚDE



ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

Item	Descrição	Unid	Quant.	R\$ Unti.	R\$ Total
001	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de ultrassonografias diversas a serem realizadas no município.	Mês	12		
TOTAL GERAL 12 (DOZE) MESES.....					

ISAELSON DO AMARAL
SECRETÁRIO DE SAÚDE



MODELO DE PROPOSTA

PESQUISA DE PREÇOS

Empresa/Proponente:		
CNPJ/CPF:	Telefone(s):	
Endereço:	Nº:	
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Pessoa de Contato:	
Nome do Responsável pela Pesquisa:	CPF.:	RG:

OBJETO: Cotação para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de ultrassonografias diversas a serem realizadas no município.

Desejando, o representante comercial dos serviços/produtos abaixo especificados, pode fornecer cotação em seu próprio papel timbrado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNI D.	QUANT.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de ultrassonografias diversas a serem realizadas no município.	LTS			
Valor global da cotação.....R\$					

1.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no nos termos da Lei 14.133/2021.

1.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos da Lei Federal 14.133/21, mediante comprovação documental e requerimento exposto do Contratado.

1.3. O pagamento será efetuado parceladamente, em conformidade com a realização dos serviços solicitados, sendo solicitado a Tesouraria da prefeitura Municipal de Logradouro, de acordo com o atesto da CONTRATANTE.



DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do **Município de Logradouro**

Instituído pela Lei Municipal
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

www.logradouro.pb.gov.br

Carimbo ou Número do CNPJ/CPF:

Cidade de: _____, ____/____/____

Assinatura da empresa

Assinatura do Responsável: pesquisador

Validade da Proposta: ____ (____) dias



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

PRETENSÃO CONTRATUAL

PRETENSÃO CONTRATUAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**, Estado da Paraíba, por intermédio do seu Agente de Contratação, vem comunicar a **PRETENSÃO CONTRATUAL**, objetivando o fornecimento de, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/21**, tendo interesse as empresas do ramo pertinente ao objeto **SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO VOLTADO PARA O SETOR DE COMPRAS**. Pretendo apresentarem suas propostas comerciais na seguinte data: : **03/12/2025 a 09/12/2025 às 00:00**, estando o **AVISO DA PRETENSÃO E ANEXOS**, disponibilizados no site da Prefeitura, bem como dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos no e-mail licitacao@logradouro.pb.gov.br, ou na forma presencial. O TR encontra-se publicado no Diário oficial.

Logradouro, 01 de Dezembro de 2025

JOSÉ VIRGOLINO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.1.1 O custo estimado total da contratação conforme pesquisa estimada por pesquisa simplificada pelo preço médio é **53.00,00 (Cinquenta e três mil reais)**, podendo o valor estimado inicialmente sofrer majoração ou minoração após passar pelo setor de compras após autorização do setor competente nos termos do art. 23 da Lei Federal 14.133/21

1.2.1 Detalhamento do objeto pretendido:

O objetivo principal é **SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO VOLTADO PARA O SETOR DE COMPRAS.**

PERÍODO: 12 (Doze) meses

PRORROGÁVEL: Sim

Descrição	Detalhamento
Serviços de Assessoramento técnico voltado para o setor de compras.	<u>Serviços:</u> A prestação poderá ocorrer de forma remota ou presencial, permitindo suporte imediato às demandas cotidianas e atendimento presencial quando necessário para reorganização de rotinas, esclarecimento de dúvidas complexas, acompanhamento de processos específicos e aperfeiçoamento das atividades internas.

1.2 A contratação direta será realizada por dispensa de licitação, com fulcro no **artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**

2. DO OBJETIVO

O presente objeto tem por finalidade contratar serviços de assessoramento técnico voltados para o Setor de Compras, visando oferecer suporte especializado em todas as etapas do planejamento e execução das contratações públicas.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação tem como finalidade viabilizar a presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de que a administração possui demanda contínua por suporte técnico para evitar falhas processuais, padronizar documentos, otimizar o fluxo de trabalho, garantir celeridade na tramitação das demandas e promover contratações mais eficientes e alinhadas aos princípios da legalidade, transparência, economicidade e planejamento.

A prestação dos serviços poderá ocorrer de forma remota ou presencial, permitindo atendimento flexível e compatível com as necessidades operacionais do setor. A modalidade remota possibilita suporte imediato e permanente, enquanto o atendimento presencial viabiliza a organização interna, acompanhamento de casos específicos e capacitação dos servidores.

3.2 O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual - PCA**, conforme consta nas informações básicas da pretensa contratação.



4.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução consiste na contratação de serviços de assessoramento técnico especializado para apoiar o Setor de Compras em todas as etapas das contratações públicas. O serviço abrangerá orientações, análises, elaboração e revisão de documentos essenciais, suporte ao planejamento das aquisições e acompanhamento dos processos internos e externos, garantindo conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A atuação poderá ocorrer **de forma remota ou presencial**, assegurando suporte contínuo e adequado às necessidades da Administração, com o objetivo de aprimorar a eficiência, padronizar procedimentos e fortalecer a segurança jurídica das contratações municipais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Para a devida contratação pretensa, é de grande relevância a existência de que a respectiva contratação seja de **PESSOA JURÍDICA COM CAPACIDADE OPERACIONAL** comprovada, bem que apresente proposta com a metodologia e discriminação dos serviços a serem realizadas

5.2 A regularidades fiscais e documentações de constituição da empresa devem estar em consonância com objeto pretendo a ser contratado.

5.3 Deve apresentar atestado de capacidade técnica Contratos firmados com outra municipalidade que demonstre a capacidade operacional

5.4 O contrato deverá ainda conter as seguintes cláusulas referente a obrigações e cumprimentos da **LGPD**:

5.4.1 Que as partes do instrumento contratual deverão cumprir a **Lei Federal 13.709/2018 (LGPD)**, **Lei Geral de Proteção de Dados**

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Responsabilizar-se por acompanhar o rendimento das informações a serem lançadas nos sistemas operacionais do Ministério da Saúde pela **CONTRATADA**.

6.2. Avisar a **CONTRATADA**, caso não esteja dando resultados, sob pena de assumir as sanções do estatuto atual das licitações.

6.3 Manter, durante a vigência do contrato a devida comunicação com a prestadora dos serviços para garantir assim o bom andamento dos serviços sem nenhum transtorno, sendo de imediato comunicado ao fiscal de contrato qualquer irregularidade na execução dos serviços.

6.4 Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos **Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21**.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 Executar os serviços conforme período agendado com a secretaria da saúde e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, qualidade e quantidade e em sua proposta, com alocação da logística necessária para o perfeito cumprimento do objetivo contratado;

7.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os **artigos 14 e 17 a 27**, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da contratação da respectiva contratação.

7.4 Indicar nome e telefone de preposto para comunicação e notificação, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto ao percurso para rastreamento até a execução do objeto;

7.5 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus serviços.



8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização será exercida por servidor devidamente nomeado pela Prefeitura, bem como a gestão contratual, no qual ambos serão responsáveis pela fiscalização e gerencia contratual, com emissão de relatórios.

8.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

8.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

8.2.2 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da **CONTRATADA** as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde que passará para em caso não sanável para a autoridade competente superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no **art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;**

8.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável e no **TR**, deverão ser imediatamente atendidas pela **CONTRATADA**;

8.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

8.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde somando com a de Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer irregularidade;

8.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será em parcela única, mediante o fornecimento ao contratante de Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo **artigo 68 da Lei 14.133/2021**. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 10 (Dez) dias corridos, após a respectiva apresentação;

9.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.1.3 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

9.1.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

9.1.5 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

9.1.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação;



9.2 A Secretaria Municipal responsável pela execução, poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela **CONTRATADA**, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

9.2.1 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133/2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

9.3 Forma de pagamento

9.3.1O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.3.4O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006**, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Para fins de justificativa de preço o valor estimado está dentro dos valores de outros contratos de assessoria semelhantes executados no exercício anterior pela pretensa contratada.

No caso em tela, em conformidade com a documentação trazida aos autos pelo setor de planejamento, o estimado total da contratação conforme pesquisa estimada por pesquisa simplificada pelo preço médio é **53.00,00 (Cinquenta e três mil reais)** podendo o valor estimado inicialmente sofrer majoração ou minoração após passar pelo setor de compras após autorização do setor competente nos termos do art. 23 da Lei Federal 14.133/21

11. DAS SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no **art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021**, quais sejam:

11.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

11.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



11.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9 Fraudar ou falsificar documentos a serem apresentados ao município;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

11.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste procedimento administrativo;

11.20 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no **item 11.1 deste Termo de Referência**, no percentual de até **10% (dez por cento)**, na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 11.1.8 a 11.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à **CONTRATADA**; **b.2)** A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.12 deste Termo de Referência;

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no **Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas**.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do **Município de Logradouro**

Instituído pela Lei Municipal
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

www.logradouro.pb.gov.br

20.200	Secretaria de Administração
04.122.0016.2004	Serviços Administrativos gerais de Apoio
15001000	Recursos Livres (Ordinário)
3390.39	Outros Serv. De Terceiros-PJ

12.2 Qualquer alteração de dotação orçamentária poderá ser feita por apostilamento nos termos do **artigo 136** da **Lei Federal 14.133/2021**.

Logradouro, 25 de Novembro de 2025

ANDRÉ GUSTAVO RIBEIRO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do **Município de Logradouro**

Instituído pela Lei Municipal
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

www.logradouro.pb.gov.br

ANEXO I DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição	Detalhamento
Serviços de Assessoramento técnico voltado para o setor de compras.	Serviços: A prestação poderá ocorrer de forma remota ou presencial, permitindo suporte imediato às demandas cotidianas e atendimento presencial quando necessário para reorganização de rotinas, esclarecimento de dúvidas complexas, acompanhamento de processos específicos e aperfeiçoamento das atividades internas.

ANDRÉ GUSTAVO RIBEIRO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do **Município de Logradouro**

Instituído pela Lei Municipal
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

www.logradouro.pb.gov.br

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

Item	Descrição	Unid	Quant.	R\$ Unti.	R\$ Total
001	Serviços de Assessoramento técnico voltado para o setor de compras.	Mês	12		
TOTAL GERAL 12 (DOZE) MESES.....					

ANDRÉ GUSTAVO RIBEIRO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



MODELO DE PROPOSTA

PESQUISA DE PREÇOS

Empresa/Proponente:		
CNPJ/CPF:	Telefone(s):	
Endereço:	Nº:	
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Pessoa de Contato:	
Nome do Responsável pela Pesquisa:	CPF.:	RG:

OBJETO: Cotação para Serviços de Assessoramento técnico voltado para o setor de compras.

Desejando, o representante comercial dos serviços/produtos abaixo especificados, pode fornecer cotação em seu próprio papel timbrado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Serviços de Assessoramento técnico voltado para o setor de compras.	LTS			
Valor global da cotação.....R\$					

2.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no nos termos da **Lei 14.133/2021**.

2.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos da **Lei Federal 14.133/21**, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

1.3. O pagamento será efetuado parceladamente, em conformidade com a realização dos serviços solicitados, sendo solicitado a Tesouraria da prefeitura Municipal de Logradouro, de acordo com o atesto da **CONTRATANTE**.

Carimbo ou Número do CNPJ/CPF:	Cidade de: _____
	_____/_____/_____
	Assinatura da empresa
	Assinatura do Responsável: pesquisador
	Validade da Proposta: _____ (_____) dias



DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do **Município de Logradouro**

Instituído pela Lei Municipal
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

www.logradouro.pb.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

PRETENSÃO CONTRATUAL

PRETENSÃO CONTRATUAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**, Estado da Paraíba, por intermédio do seu Agente de Contratação, vem comunicar a **PRETENSÃO CONTRATUAL**, objetivando o fornecimento de, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/21**, tendo interesse as empresas do ramo pertinente ao objeto **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS E PROCESSO DIGITAL PARA O MUNICÍPIO**. pretendo apresentar suas propostas comerciais na seguinte data: : **02/12/2025 a 09/12/2025 às 00:00**, estando o **AVISO DA PRETENSÃO E ANEXOS**, disponibilizados no site da Prefeitura, bem como dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos no e-mail licitacao@logradouro.pb.gov.br, ou na forma presencial. O TR encontra-se publicado no Diário oficial.

Logradouro, 01 de Dezembro de 2025

JOSÉ VIRGOLINO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.1.1 O custo estimado total da contratação conforme pesquisa estimada por pesquisa simplificada pelo preço médio é **59.200,00 (Cinquenta e nove mil e duzentos reais)** podendo o valor estimado inicialmente sofrer majoração ou minoração após passar pelo setor de compras após autorização do setor competente nos termos do art. 23 da Lei Federal 14.133/21

1.2.1 Detalhamento do objeto pretendido:

O objetivo principal é **LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS E PROCESSO DIGITAL.**

PERÍODO: 12 (Doze) meses

PRORROGÁVEL: Sim

Descrição	Detalhamento
Contratação de locação de software de gestão e controle de compras, licitações e contratos e processo digital para o Município.	Serviços: . A contratação tem por finalidade locar um software que permita ao Município realizar de forma organizada e digital todas as etapas de compras, licitações, contratos e processos internos. . O sistema deve facilitar o trabalho dos setores responsáveis, garantindo mais agilidade, segurança, transparência e controle, conforme as exigências da Lei nº 14.133/2021. . O serviço inclui o uso do software, suporte técnico, atualizações e treinamento para os servidores, assegurando funcionamento contínuo e eficiente durante todo o período contratado.

1.2A contratação direta será realizada por dispensa de licitação, com fulcro no **artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**

2. DO OBJETIVO

A contratação tem por objetivo a **locação de software de gestão e controle de compras, licitações, contratos e processo digital**, destinado a modernizar e otimizar os fluxos administrativos da Administração Pública Municipal. Tal solução visa assegurar maior eficiência, transparência e padronização dos procedimentos, permitindo o gerenciamento eletrônico das etapas de compras governamentais, a tramitação digital de documentos e processos, além da centralização das informações em plataforma única. A medida contribui para o fortalecimento da governança, redução de falhas operacionais e melhoria da qualidade do gasto público, promovendo um ambiente administrativo mais ágil, seguro e integrado.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1A presente contratação tem como finalidade viabilizar a **locação de software de gestão e controle de compras, licitações, contratos e processo digital**, de modo a atender às necessidades operacionais e estratégicas da Administração Pública Municipal. A adoção desta solução tecnológica fundamenta-se na crescente demanda por modernização, eficiência e transparência dos procedimentos administrativos, especialmente no que se refere à condução das contratações públicas e à gestão documental.



A implementação de plataforma especializada possibilitará a automatização dos fluxos de trabalho, a redução de falhas humanas, a padronização dos procedimentos internos e a centralização das informações, garantindo maior segurança jurídica e operacional. Ademais, o uso do processo digital contribui para a eliminação de trâmites físicos, redução de custos operacionais, rastreabilidade das ações e melhoria no controle interno.

A ação fundamenta-se no interesse público de aperfeiçoar a governança, fortalecer a integridade administrativa e promover maior celeridade na execução das atividades relacionadas às compras governamentais e gestão contratual. Além de seu caráter estratégico e gerencial, a contratação favorece a transparência, o acesso à informação e a conformidade com as normas legais.

A contratação observa os princípios estabelecidos pela **Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto ao **planejamento, eficiência, economicidade, transparência e interesse público**, assegurando a implementação de ferramenta tecnológica capaz de proporcionar ganhos administrativos, redução de riscos e melhoria da qualidade do gasto público.

3.2 O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual - PCA**, conforme consta nas informações básicas da pretensa contratação.

4.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A descrição da solução como um todo está fundamentada na necessidade de contratação de empresa especializada para a **locação de software de gestão e controle de compras, licitações, contratos e processo digital**, de forma a atender integralmente às demandas da Administração Pública Municipal. A solução abrange a disponibilização de plataforma tecnológica capaz de centralizar, automatizar e otimizar os fluxos de trabalho relacionados às contratações públicas, desde a fase de planejamento até a gestão contratual, bem como a tramitação digital de documentos e processos administrativos.

A ferramenta deverá proporcionar maior eficiência, segurança da informação, padronização dos procedimentos, controle operacional e rastreabilidade das ações, garantindo o adequado cumprimento das etapas previstas na legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021. A contratação inclui, ainda, suporte técnico, atualizações periódicas, acesso contínuo ao sistema e recursos que assegurem a integridade e confiabilidade dos dados.

Sendo assim, a solução consiste na **contratação imediata**, observando-se a modalidade legalmente prevista, a fim de atender às necessidades administrativas com celeridade e assegurar a plena operação do sistema, garantindo o atendimento ao interesse público e às exigências normativas aplicáveis.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Para a devida contratação pretensa, é de grande relevância a existência de que a respectiva contratação seja de **PESSOA JURÍDICA COM CAPACIDADE OPERACIONAL** comprovada, bem que apresente proposta com a metodologia e discriminação dos serviços a serem realizadas

5.2 A regularidades fiscais e documentações de constituição da empresa devem estar em consonância com objeto pretense a ser contratado.

5.3 Deve apresentar atestado de capacidade técnica Contratos firmados com outra municipalidade que demonstre a capacidade operacional

5.4 O contrato deverá ainda conter as seguintes cláusulas referente a obrigações e cumprimentos da **LGPD**:

5.4.1 Que as partes do instrumento contratual deverão cumprir a **Lei Federal 13.709/2018 (LGPD), Lei Geral de Proteção de Dados**



6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Responsabilizar-se por acompanhar o rendimento das informações a serem lançadas nos sistemas operacionais do Ministério da Saúde pela **CONTRATADA**.

6.2 Avisar a **CONTRATADA**, caso não esteja dando resultados, sob pena de assumir as sanções do estatuto atual das licitações.

6.3 Manter, durante a vigência do contrato a devida comunicação com a prestadora dos serviços para garantir assim o bom andamento dos serviços sem nenhum transtorno, sendo de imediato comunicado ao fiscal de contrato qualquer irregularidade na execução dos serviços.

6.4 Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos **Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21**.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 Executar os serviços conforme período agendado com a secretaria da saúde e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, qualidade e quantidade e em sua proposta, com alocação da logística necessária para o perfeito cumprimento do objetivo contratado;

7.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os **artigos 14 e 17 a 27**, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da contratação da respectiva contratação.

7.4 Indicar nome e telefone de preposto para comunicação e notificação, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto ao percurso para rastreamento até a execução do objeto;

7.5 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus serviços.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização será exercida por servidor devidamente nomeado pela Prefeitura, bem como a gestão contratual, no qual ambos serão responsáveis pela fiscalização e gerencia contratual, com emissão de relatórios.

8.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

8.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

8.2.2 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da **CONTRATADA** as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde que passará para em caso não sanável para a autoridade competente superior, para



adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no **art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;**

8.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável e no **TR**, deverão ser imediatamente atendidas pela **CONTRATADA**;

8.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

8.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer irregularidade;

8.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será em parcela única, mediante o fornecimento ao contratante de Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo **artigo 68 da Lei 14.133/2021**. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 10 (Dez) dias corridos, após a respectiva apresentação;

9.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.1.3 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

9.1.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

9.1.5 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

9.1.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação;

9.2A Secretaria Municipal responsável pela execução, poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela **CONTRATADA**, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

9.2.1 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133/2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

9.3 Forma de pagamento

9.3.10 pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.





9.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006**, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Para fins de justificativa de preço o valor estimado está dentro dos valores de outros contratos de assessoria semelhantes executados no exercício anterior pela pretensa contratada.

No caso em tela, em conformidade com a documentação trazida aos autos pelo setor de planejamento, o estimado total da contratação conforme pesquisa estimada por pesquisa simplificada pelo preço médio é **59.200,00 (Cinquenta e nove mil e duzentos reais)** podendo o valor estimado inicialmente sofrer majoração ou minoração após passar pelo setor de compras após autorização do setor competente nos termos do art. 23 da Lei Federal 14.133/21

11. DAS SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no **art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021**, quais sejam:

11.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

11.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9 Fraudar ou falsificar documentos a serem apresentados ao município;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;



11.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste procedimento administrativo;

11.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no **item 11.1 deste Termo de Referência**, no percentual de até **10% (dez por cento)**, na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 11.1.8 a 11.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à **CONTRATADA**; **b.2)** A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.12 deste Termo de Referência;

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no **Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas**.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

20.200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0016.2004	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DE APOIO
15001000	RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO)
3390.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do **Município de Logradouro**

Instituído pela Lei Municipal
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

www.logradouro.pb.gov.br

12.2 Qualquer alteração de dotação orçamentária poderá ser feita por apostilamento nos termos do **artigo 136** da **Lei Federal 14.133/2021**.

Logradouro, 25 de Novembro de 2025

ANDRÉ GUSTAVO RIBEIRO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição	Detalhamento
Contratação de locação de software de gestão e controle de compras, licitações e contratos e processo digital para o Município.	Serviços: . A contratação tem por finalidade locar um software que permita ao Município realizar de forma organizada e digital todas as etapas de compras, licitações, contratos e processos internos. . O sistema deve facilitar o trabalho dos setores responsáveis, garantindo mais agilidade, segurança, transparência e controle, conforme as exigências da Lei nº 14.133/2021. . O serviço inclui o uso do software, suporte técnico, atualizações e treinamento para os servidores, assegurando funcionamento contínuo e eficiente durante todo o período contratado.

ANDRÉ GUSTAVO RIBEIRO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do **Município de Logradouro**

Instituído pela Lei Municipal
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

www.logradouro.pb.gov.br

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

Item	Descrição	Unid	Quant.	R\$ Unti.	R\$ Total
001	Contratação De Locação De Software De Gestão E Controle De Compras, Licitações E Contratos E Processo Digital.	Mês	12		
TOTAL GERAL 12 (DOZE) MESES.....					

ANDRÉ GUSTAVO RIBEIRO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



MODELO DE PROPOSTA

PESQUISA DE PREÇOS

Empresa/Proponente:			
CNPJ/CPF:		Telefone(s):	
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:		Estado:
CEP:	Pessoa de Contato:		
Nome do Responsável pela Pesquisa:		CPF.:	RG:

OBJETO: Cotação para Contratação De Locação De Software De Gestão E Controle De Compras, Licitações E Contratos E Processo Digital.

Desejando, o representante comercial dos serviços/produtos abaixo especificados, pode fornecer cotação em seu próprio papel timbrado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação De Locação De Software De Gestão E Controle De Compras, Licitações E Contratos E Processo Digital.	LTS			
Valor global da cotação.....R\$					

3.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no nos termos da Lei 14.133/2021.
- 3.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos da **Lei Federal 14.133/21**, mediante comprovação documental e requerimento exposto do Contratado.
- 3.3. O pagamento será efetuado parceladamente, em conformidade com a realização dos serviços solicitados, sendo solicitado a Tesouraria da prefeitura Municipal de Logradouro, de acordo com o atesto da **CONTRATANTE**.

Carimbo ou Número do CNPJ/CPF:	Cidade de: _____, ____/____/____

	Assinatura da empresa
	Assinatura do Responsável: pesquisador
Validade da Proposta: _____ (_____) dias	



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

PRETENSÃO CONTRATUAL

PRETENSÃO CONTRATUAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**, Estado da Paraíba, por intermédio do seu Agente de Contratação, vem comunicar a **PRETENSÃO CONTRATUAL**, objetivando o fornecimento de, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/21**, tendo interesse as empresas do ramo pertinente ao objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS**. Pretendo apresentar suas propostas comerciais na seguinte data: : **03/12/2025 a 09/12/2025 às 00:00**, estando o **AVISO DA PRETENSÃO E ANEXOS**, disponibilizados no site da Prefeitura, bem como dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos no e-mail licitacao@logradouro.pb.gov.br, ou na forma presencial. O TR encontra-se publicado no Diário oficial.

Logradouro, 01 de Dezembro de 2025

JOSÉ VIRGOLINO JUNIOR

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



1. OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.1.1O custo estimado total da contratação conforme pesquisa estimada por pesquisa simplificada pelo preço médio é **45.866,66 (Quarenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, podendo o valor estimado inicialmente sofrer majoração ou minoração após passar pelo setor de compras após autorização do setor competente nos termos do art. 23 da Lei Federal 14.133/21

1.2.1 Detalhamento do objeto pretendido:

O objetivo principal é **SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS**.

PERÍODO: 12 (Doze) meses

PRORROGÁVEL: Sim

Descrição	Detalhamento
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.	<u>Serviços:</u> A contratação visa obter assessoria técnica especializada para o setor de Recursos Humanos do Município de Logradouro/PB, com foco na orientação da folha de pagamento, conferência de rotinas do pessoal, apoio no cumprimento das obrigações legais e aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos. Inclui ainda a capacitação dos servidores responsáveis, garantindo maior eficiência, segurança jurídica e padronização das atividades internas.

1.2A contratação direta será realizada por dispensa de licitação, com fulcro no **artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.

2. DO OBJETIVO

O objetivo da contratação é obter assessoria técnica especializada para apoiar o setor de Recursos Humanos do Município de Logradouro/PB, garantindo orientações precisas sobre a folha de pagamento, a correta execução das rotinas de pessoal e o cumprimento das obrigações legais, além de capacitar os servidores envolvidos para aperfeiçoar a eficiência e a qualidade dos processos internos.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1A contratação é necessária para garantir apoio técnico especializado ao setor de Recursos Humanos do Município de Logradouro/PB, especialmente na orientação e revisão da folha de pagamento e das rotinas de pessoal, que demandam conhecimento atualizado da legislação. O suporte externo assegura maior segurança jurídica, padronização dos procedimentos e eficiência nas atividades internas, além de possibilitar a capacitação dos servidores envolvidos, contribuindo para a melhoria contínua da gestão de pessoal.



3.2 O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual - PCA**, conforme consta nas informações básicas da pretensa contratação.

4.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestar assessoria técnica ao setor de Recursos Humanos do Município de Logradouro/PB, de forma remota ou presencial, conforme a necessidade administrativa. A empresa oferecerá orientação na elaboração e conferência da folha de pagamento, suporte às rotinas de pessoal e acompanhamento das obrigações legais. Também será responsável por capacitar e treinar os servidores envolvidos, garantindo padronização dos processos, melhoria da eficiência e maior segurança na gestão de pessoal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Para a devida contratação pretensa, é de grande relevância a existência de que a respectiva contratação seja de **PESSOA JURÍDICA COM CAPACIDADE OPERACIONAL** comprovada, bem que apresente proposta com a metodologia e discriminação dos serviços a serem realizadas

5.2A regularidades fiscais e documentações de constituição da empresa devem estar em consonância com objeto pretendo a ser contratado.

5.3 Deve apresentar atestado de capacidade técnica Contratos firmados com outra municipalidade que demonstre a capacidade operacional

5.4 O contrato deverá ainda conter as seguintes cláusulas referente a obrigações e cumprimentos da **LGPD**:

5.4.1 Que as partes do instrumento contratual deverão cumprir a **Lei Federal 13.709/2018 (LGPD)**, **Lei Geral de Proteção de Dados**

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Responsabilizar-se por acompanhar o rendimento das informações a serem lançadas nos sistemas operacionais do Ministério da Saúde pela **CONTRATADA**.

6.2. Avisar a **CONTRATADA**, caso não esteja dando resultados, sob pena de assumir as sanções do estatuto atual das licitações.

6.3 Manter, durante a vigência do contrato a devida comunicação com a prestadora dos serviços para garantir assim o bom andamento dos serviços sem nenhum transtorno, sendo de imediato comunicado ao fiscal de contrato qualquer irregularidade na execução dos serviços.

6.4 Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos **Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21**.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 Executar os serviços conforme período agendado com a secretaria da saúde e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, qualidade e quantidade e em sua proposta, com alocação da logística necessária para o perfeito cumprimento do objetivo contratado;

7.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os **artigos 14 e 17 a 27**, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da contratação da respectiva contratação.

7.4 Indicar nome e telefone de preposto para comunicação e notificação, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto ao percurso para rastreamento até a execução do objeto;

7.5 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus serviços.



8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização será exercida por servidor devidamente nomeado pela Prefeitura, bem como a gestão contratual, no qual ambos serão responsáveis pela fiscalização e gerencia contratual, com emissão de relatórios.

8.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

8.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

8.2.2 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da **CONTRATADA** as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde que passará para em caso não sanável para a autoridade competente superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no **art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021**;

8.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável e no **TR**, deverão ser imediatamente atendidas pela **CONTRATADA**;

8.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

8.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde somando com a de Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer irregularidade;

8.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será em parcela única, mediante o fornecimento ao contratante de Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo **artigo 68 da Lei 14.133/2021**. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 10 (Dez) dias corridos, após a respectiva apresentação;

9.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.1.3 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

9.1.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

9.1.5 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

9.1.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação;



9.2 A Secretaria Municipal responsável pela execução, poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela **CONTRATADA**, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

9.2.1 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133/2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

9.3 Forma de pagamento

9.3.1O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006**, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Para fins de justificativa de preço o valor estimado está dentro dos valores de outros contratos de assessoria semelhantes executados no exercício anterior pela pretensa contratada.

No caso em tela, em conformidade com a documentação trazida aos autos pelo setor de planejamento, o estimado total da contratação conforme pesquisa estimada por pesquisa simplificada pelo preço médio é de **45.866,66 (Quarenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, podendo o valor estimado inicialmente sofrer majoração ou minoração após passar pelo setor de compras após autorização do setor competente nos termos do art. 23 da Lei Federal 14.133/21

11. DAS SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no **art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021**, quais sejam:

11.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

11.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9 Fraudar ou falsificar documentos a serem apresentados ao município;



12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

11.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste procedimento administrativo;

11.20 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no **item 11.1 deste Termo de Referência**, no percentual de até **10% (dez por cento)**, na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 11.1.8 a 11.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à **CONTRATADA**; **b.2)** A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.12 deste Termo de Referência;

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no **Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas**.



12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

20.200	Secretaria de Administração
04.122.0016.2004	Serviços Administrativos gerais de Apoio
15001000	Recursos Livres (Ordinário)
3390.39	Outros Serv. De Terceiros-PJ

12.2 Qualquer alteração de dotação orçamentária poderá ser feita por apostilamento nos termos do **artigo 136** da **Lei Federal 14.133/2021**.

Logradouro, 25de Novembro de 2025

ANDRÉ GUSTAVO RIBEIRO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição	Detalhamento
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DEASSESSORIA TÉCNICA NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.	Serviços: A contratação visa obter assessoria técnica especializada para o setor de Recursos Humanos do Município de Logradouro/PB, com foco na orientação da folha de pagamento, conferência de rotinas do pessoal, apoio no cumprimento das obrigações legais e aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos. Inclui ainda a capacitação dos servidores responsáveis, garantindo maior eficiência, segurança jurídica e padronização das atividades internas.

ANDRÉ GUSTAVO RIBEIRO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do **Município de Logradouro**

Instituído pela Lei Municipal
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

www.logradouro.pb.gov.br

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

Item	Descrição	Unid	Quant.	R\$ Unti.	R\$ Total
001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.	Mês	12		
TOTAL GERAL 12 (DOZE) MESES.....					

ANDRÉ GUSTAVO RIBEIRO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



MODELO DE PROPOSTA

PESQUISA DE PREÇOS

Empresa/Proponente:			
CNPJ/CPF:		Telefone(s):	
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:		Estado:
CEP:	Pessoa de Contato:		
Nome do Responsável pela Pesquisa:		CPF.:	RG:

OBJETO: Serviços de assessoria técnica no setor de recursos humanos.

Desejando, o representante comercial dos serviços/produtos abaixo especificados, pode fornecer cotação em seu próprio papel timbrado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Serviços de assessoria técnica no setor de recursos humanos.	LTS			
Valor global da cotação.....R\$					

4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no nos termos da **Lei 14.133/2021**.

4.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos da **Lei Federal 14.133/21**, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

1.3. O pagamento será efetuado parceladamente, em conformidade com a realização dos serviços solicitados, sendo solicitado a Tesouraria da prefeitura Municipal de Logradouro, de acordo com o atesto da **CONTRATANTE**.



DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do **Município de Logradouro**

Instituído pela Lei Municipal
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

www.logradouro.pb.gov.br

Carimbo ou Número do CNPJ/CPF:	Cidade de: _____, _____/_____/_____
	_____ Assinatura da empresa
	_____ Assinatura do Responsável: pesquisador
	Validade da Proposta: _____ (_____) dias



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 107/2025

Modalidade: Dispensa de licitação

Contratante: Prefeitura Municipal de Logradouro/PB

Contratada: SP COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA

CNPJ/CPF: 05.611.263/0001-50

Objeto: AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS DIVERSOS PARA O MUNICÍPIO.

Vigência: 12 (Doze) Meses

Valor Contrato R\$: 30.872,20 (Trinta mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos.)

Dotação:

20.700	Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo
04.122.0016.2025	Administração da Secret. De Cultura, Desportos e Turismo
15001000	Recursos Livres (Ordinário)
3390.30	Material de Consumo
20.700	Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo
13.392.0015.2026	Realizações de Eventos e Apoio a cultura
15001000	Recursos Livres (Ordinário)
3390.30	Material de Consumo

Logradouro (PB), 26 de Novembro de 2025

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do **Município de Logradouro**

Instituído pela Lei Municipal
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

www.logradouro.pb.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 038/2025

Fundamentação: Art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021

OPREFEITO DO MUNICIPIO DE LOGRADOURO - PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei nº 14.133/2021, na Ata da Sessão pública apresentada pelo agente de contratação, **RESOLVE:**

ADJUDICAR E HOMOLOGAR, o resultado do Processo de Pretensão Contratual sobre a modalidade de Dispensa de Licitação nº 038/2025 a Empresa: **SP COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA**, de CNPJ: **05.611.263/0001-50** como ganhadora dos seguintes itens:

01 – PISCA LED 100 LAMP. BRANCO FRIO 220V – UN – 150 – 9,99 – 1.498,50

02 – FESTAO C/13 FITAS (VERDE CLARO) – UN – 500 – 11,99 – 5.995,00

03 – BOLA MISTA TUBO VERMELHO – UN – 200 – 9,99 – 1.998,00

04 – MANGUEIRA LED 1800 L BR – UN – 1.900 – 9,99 – 18.981,00

05 – CORTINA 200 LED BR Q 2X2 – UN – 30 – 79,99 – 2.399,70

Referente ao alcançando no valor global de **R\$: 30.872,20 (Trinta mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos.)**

Logradouro (PB), 26 de Novembro de 2025

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
PREFEITO